



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE,
HABITAÇÃO E EMPREGO

Comparticipação financeira
na aquisição de Projetos de
Arquitetura e Especialidades



DIREÇÃO
REGIONAL
DA HABITAÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NIF CC

Nome

Residência

-

Data de nascimento / / Estado civil

Profissão

Nº Identificação Segurança Social

Telefone Telemóvel

E-mail

Autorizo o envio de comunicações via e-mail: Sim ☐ Não ☐

Vem requerer a V. Ex^a. se digne a admiti-lo(a) como candidato(a) ao apoio destinado à atribuição de
comparticipação financeira, a fundo perdido, no investimento realizado, ou a realizar, na aquisição de projetos
de arquitetura e especialidades de imóveis a construir para fins de habitação própria, na freguesia
de , concelho de , na ilha de .

, / /

Assinatura
(Conforme B.I./C.C.)

A preencher pelo Serviço

Nº da Candidatura Data da Receção da Candidatura / /

Local de entrega da Candidatura

NIF do candidato que entregou a Candidatura

(O Funcionário)

DESPACHO DE ÍNICIO DE INSTRUÇÃO:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO

2. COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR

Nome Completo	Idade	Nº identificação fiscal	Nº identificação seg. social	Profissão/Ocupação	Relação familiar (1)

Notas: (1) Ex: Cônjuge, pai, mãe, filho, avô, genro, nora, irmão, etc.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

_____, titular do bilhete de identidade/cartão de cidadão _____, declara sob compromisso de honra o seguinte:

1. Não é(são), nem qualquer outro elemento do agregado familiar, devedor(es) ao fisco e/ou à segurança social; (Havendo dívidas, comprovar se estas se encontram cobertas por um qualquer plano de regularização aceite pelas entidades credoras).
2. Não é(são), nem qualquer outro elemento do agregado familiar, proprietário(s) de prédios urbanos e rústicos para além dos declarados na candidatura.
3. Não é(são), nem qualquer outro elemento do agregado familiar, possuidor de outros rendimentos para além dos declarados na candidatura.
4. Não beneficiou(aram), nem está(ão) a beneficiar, nem qualquer outro elemento do agregado familiar, de apoio à habitação atribuído por organismo da Administração Pública, que torne inadmissível a candidatura ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2005/A, de 3 de agosto.
5. O(s) candidato(s) tem(têm) pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações é sancionável nos termos do n.º 8 do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2005/A, de 3 de agosto.
6. O(s) candidato(s) tem(têm) pleno conhecimento dos poderes de averiguação e diligências conferidos aos órgãos administrativos pelos artigos 58.º, 117.º e 125.º do Código do Procedimento Administrativo.
7. Se lhe(s) for(em) solicitado, o(s) candidato(s) obriga-se(m-se) a apresentar os documentos comprovativos de qualquer das situações referidas anteriormente.

Assinatura
(Conforme B.1./C.C.)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO

4. Rendimentos do agregado familiar

Referentes ao ano de _____

CATEGORIA A / H • Modelo 3 – ANEXO A

Trabalho Dependente

Rendimento bruto €

Pensões, rendas e subsídios

Pensões €

Pensões de alimentos €

Rendas temporárias e vitalícias €

Rendimento social de inserção (RSI) €

Subsídio de desemprego €

Regime de Transição

Pré-Reforma €

CATEGORIA B – Regime Simplificado / Ato Isolado • Modelo 3 – ANEXO B

Rendimentos Profissionais, Comerciais e Industriais

Vendas de mercadorias e produtos €

Prestações de serviços de atividades hoteleiras, restauração e bebidas €

Outras prestações de serviços e outros Rendimentos (inclui Mais-Valias) €

Propriedade intelectual (Rendimentos abrangidos pelo art.º 58º do EBF – parte não isenta) €

Rendimentos de atividades financeiras (Códigos CAE iniciados por 65, 66 ou 67) €

Serviços prestados por sócios a sociedades profissionais do Regime de Transparência Fiscal €

Rendimentos Agrícolas, Silvícolas e Pecuários

Vendas de produtos €

Prestações de serviços e outros rendimentos (inclui Mais-Valias) €

Subsídios à exploração €

CATEGORIA B – Regime Contabilidade Organizada • Modelo 3 – ANEXO C

Apuramento do Lucro Tributável (Obtido em Território Português)

Resultado líquido do exercício €

Bolsas

Rendimento anual bruto €



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO

5. DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- Fotocópia dos documentos de identificação pessoal do candidato e dos elementos do agregado familiar (bilhete de identidade/ cartão de cidadão ou certidão de registo de nascimento); ☐
- Fotocópia dos documentos de identificação fiscal do candidato e dos elementos do agregado familiar; ☐
- Declaração de rendimentos das pessoas singulares (IRS), do candidato e do agregado familiar, respeitante ao ano anterior ao da candidatura, bem como a respetiva nota de liquidação; ☐
- Extrato de remunerações mensais emitido pela Segurança Social respeitante ao ano de rendimentos apresentados no IRS de todos os elementos do agregado familiar com idade igual ou superior a 18 anos; ☐
- Comprovativo da situação de união de facto; ☐
- Certificado de matrícula em estabelecimento de ensino para dependentes maiores de 18 anos, se aplicável; ☐
- Declaração emitida pela Segurança Social com indicação se o agregado familiar recebeu no ano dos rendimentos apresentados no IRS rendimento social de inserção. Em caso afirmativo deverá ser indicado o valor total auferido, com indicação do respetivo período; ☐
- Declaração emitida pela Agência para a Qualificação e Emprego que ateste a situação de desemprego; ☐
- Tratando-se de beneficiários do subsídio de desemprego, doença ou outro subsídio, comprovativo emitido pela entidade responsável pelo respetivo pagamento em que conste o valor total auferido no ano dos rendimentos apresentados no IRS; ☐
- Declaração emitida pela entidade processadora, para as situações de pensões pagas por regimes obrigatórios de segurança social que dispensam a apresentação de declaração de IRS (n.º 1 do artigo 53.º do CIRIS); ☐
- Certidão dos serviços de finanças onde conste o averbamento de todos os bens imóveis registados a favor do candidato e de outros elementos do agregado familiar; ☐
- Certidão comprovativa de situação contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social; ☐
- Plano de financiamento da habitação a construir com indicação das fontes de financiamento; ☐
- Comprovativo de IBAN; ☐
- Cópia dos projetos de arquitetura e especialidades; ☐
- Documentos comprovativos da despesa incorrida com a elaboração dos projetos de arquitetura e especialidades; ☐